

Portaria Conjunta SAD/COMPESA n.º 121, de 19 de novembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO em exercício e o DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA, tendo em vista a autorização da Câmara de Política de Pessoal – CPP,

RESOLVEM:

I. Abrir concurso público para o preenchimento de 40 (quarenta) empregos distribuídos em nível superior e médio/técnico da COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA, conforme detalhamento constante no Anexo Único desta Portaria Conjunta.

II. Determinar que o concurso público de que trata o item anterior será válido por 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar de sua homologação, observado o interesse da COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA.

III. Instituir a comissão coordenadora responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do certame, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

NOME	CARGO	INSTITUIÇÃO
Dayse Avany Feitosa Cavalcanti	Chefe da Unidade de Apoio a Seleção de Pessoal	IRH
Tarciana Silva Bezerra	Analista em Gestão Administrativa	SAD
Walclecia Aparecida dos Santos	Superintendente de Gestão de Pessoas	COMPESA
Maria de Fátima Monteiro de Melo	Analista de Gestão	COMPESA

IV. O candidato que vier a ser contratado será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

V. Estabelecer que seja de responsabilidade do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE, através da sua Comissão de Concursos – CONUPE, a execução do concurso público, envolvendo a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEONILDO DA SILVA SALES MOUTINHO
Secretário de Administração em exercício

ROBERTO CAVALCANTI TAVARES
Diretor Presidente da COMPESA

PORTARIA CONJUNTA SAD/COMPESA N.º 121, de 19 de novembro de 2012

**EDITAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS/ESPECIALIDADES DE
NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO/TÉCNICO NO ÂMBITO DA COMPESA**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público de que trata este Edital visa ao preenchimento de 40 (quarenta) empregos distribuídos em nível superior e médio/técnico da COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da referida instituição, observando o detalhamento constante do Anexo I.

1.2. O certame terá etapa única, constituída de Prova Objetiva de Conhecimentos.

1.2.1. A prova objetiva de conhecimentos, eliminatória e classificatória, será aplicada para todos os participantes, visando a avaliar o grau de conhecimento e habilidade do candidato para o desempenho das atribuições do emprego e será constituída de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, inéditas, cada uma com 5 alternativas, sendo apenas uma correta, contendo: 10 (dez) questões de português, 05 (cinco) de conhecimentos de informática, 05 (cinco) de raciocínio lógico e 30 (trinta) de conhecimentos específicos.

1.3. Aos atos advindos da execução do Concurso Público, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br>, como forma de garantir a transparência do processo, devendo o resultado do certame ser publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

1.4. As Provas Objetivas de Conhecimentos serão realizadas no Recife e Região Metropolitana.

1.4.1. Na hipótese de não haver prédios suficientes para abrigar a quantidade de candidatos inscritos no concurso, o IAUPE poderá designar municípios circunvizinhos aos previstos no subitem anterior, visando à realização das provas.

1.5. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à sua participação no presente concurso, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem, mesmo no caso de modificações de datas ou locais de prova.

1.5.1. Poderá ocorrer alteração da data das provas até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a aplicação, por motivo de caso fortuito ou força maior.

1.5.2. Sem prejuízo do disposto no subitem 1.3, poderá ser dada a publicidade dos atos em jornais de ampla circulação ou outro veículo de comunicação.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas destinadas ao Concurso Público estão distribuídas na forma prevista no Anexo I, devendo ser preenchidas, dentro do prazo de vigência do certame, pelos critérios de conveniência e necessidade da COMPESA, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final do concurso.

2.1.1. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá se certificar das atribuições e requisitos específicos do emprego/especialidade, conforme previsto no Anexo I deste Edital.

2.1.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade do Concurso, por desistências, demissões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não classificados dentro do número de vagas ora oferecidas, respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

2.1.3. O candidato que vier a ser contratado, em virtude do concurso público de que trata este Edital, poderá ser lotado em qualquer das unidades da COMPESA, no Estado de Pernambuco.

2.1.4. Na ocasião da convocação, o candidato será informado do local de trabalho, caso não haja interesse, o mesmo será excluído do quadro de aprovados.

2.2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1. Do total de vagas ofertadas neste Edital, serão reservadas 06 (seis) vagas para pessoas com deficiência, número que excede o percentual de 5% (cinco por cento), observando-se o detalhamento do Anexo I deste Edital.

2.2.2. A deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições do emprego/especialidade a que concorre.

2.2.3. Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos enquadrados no contido na Lei nº. 7.853 de 24/10/1989 e Decreto nº. 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

2.2.4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá, no ato de inscrição, declarar a sua condição, a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), sob pena de não concorrer a essas vagas.

2.2.5. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, de que trata o subitem anterior, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário das provas, avaliação e critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº. 3.298/99, e alterações posteriores.

2.2.6. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH, ou entidade credenciada pela Compesa.

2.2.7. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico, (modelo constante do anexo V), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.2.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

2.2.8.1. O candidato que, após perícia médica, não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, terá seu nome excluído da lista de pessoas com deficiência, permanecendo seu nome na lista da classificação geral do Concurso.

2.2.8.2. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato, ele será contratado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multidisciplinar, instituída nos moldes do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a avaliação durante o estágio probatório (contrato de experiência), da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao emprego/especialidade por ele postulado.

2.2.8.2.1. A equipe multiprofissional referida acima terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro membro:

a. 01 (um) médico perito indicado pela COMPESA;

b. 02 (dois) profissionais da Superintendência Estadual de Apoio às Pessoas com Deficiência - SEAD;

c. 02 (dois) profissionais da COMPESA que ocupem o emprego a que o candidato com deficiência esteja concorrendo (ressalvada a hipótese de não haver tal número de profissionais exercendo o emprego postulado, caso em que o número de integrantes da comissão poderá ser proporcionalmente reduzido);

2.2.8.2.2. Constatada a não compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes à função por ele postulada, caberá a empresa deliberar sobre a sua rescisão contratual.

2.2.9. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases do Concurso, tratamento igual ao previsto para os demais candidatos.

2.2.10. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.2.11. Após a contratação, o candidato não poderá arguir a deficiência apresentada no concurso público, para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) ter sido aprovado no Concurso Público regido por este edital;
- b) ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;
- e) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego/especialidade e registro no órgão de classe competente, quando houver;
- f) ter idade mínima de dezoito anos completos;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego/especialidade;
- h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- i) cumprir as determinações deste edital;
- j) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.

4. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br> durante o período estabelecido no Anexo IV, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

4.2. A COMPEA e o IAUPE não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, preferencialmente em qualquer Casa Lotérica ou Agências da Caixa Econômica Federal, observando os seguintes valores:

4.3.1. Para os empregos de Analista de Saneamento (Nível Superior), a taxa de inscrição corresponderá a R\$ 100,00 (cem reais);

4.3.2. Para os empregos de Analista de Gestão (Nível Superior), a taxa de inscrição corresponderá a R\$ 70,00 (setenta reais);

4.3.3. Para os empregos de Assistente de Saneamento e Gestão (Nível Médio/Técnico), a taxa de inscrição corresponderá a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4.4. O boleto bancário de que trata o subitem 4.3 estará disponível no endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br>, devendo ser impresso, para pagamento, logo após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição, efetuada pela internet (online).

4.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o segundo dia útil subsequente ao término das inscrições, conforme Anexo IV.

4.6. As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação do pagamento da respectiva taxa.

4.7. Valerá como comprovante de inscrição o canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário emitido.

4.7.1. O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas, quando solicitado.

4.8. São de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário on line, a transmissão de dados e demais atos necessários para as inscrições.

4.9. OS CANDIDATOS QUE TENHAM, EFETIVAMENTE, REALIZADO A PROVA PARA O PROVIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO DE ANALISTA DE SANEAMENTO, NA ESPECIALIDADE DE ENGENHEIRO MECÂNICO – PORTARIA CONJUNTA SAD/COMPESA Nº 78, DE 28 DE JULHO DE 2009 E QUE DESEJAREM PARTICIPAR DESTA CERTAME, DEVERÃO PROCEDER, OBRIGATORIAMENTE, A DEVIDA INSCRIÇÃO.

4.10. DISPOSITIVOS GERAIS DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.10.1. O candidato poderá obter informações acerca de sua inscrição no endereço eletrônico oficial do certame.

4.10.2. As inscrições serão consideradas válidas, após o pagamento da respectiva taxa, e sendo o pagamento realizado por cheque, após a compensação válida do valor nele representado.

4.10.3. É proibida a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.10.4. Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.10.5. Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) ou via postal.

4.10.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o emprego público a que concorrerá, sendo de sua responsabilidade exclusiva a identificação correta e precisa dos respectivos requisitos e atribuições.

4.10.7. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, para empregos/especialidades cujas provas acontecerão no mesmo horário, valerá, para efeitos do concurso de que trata o presente edital, apenas a inscrição relativa ao emprego/especialidade em que ele realizar a Prova Objetiva de Conhecimentos.

4.10.8. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública.

4.10.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída ou o IAUPE excluir do Concurso aquele candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.10.10. Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

4.10.11. A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nos documentos apresentados ou durante a realização da prova.

4.10.12. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) **TENHA EFETIVAMENTE REALIZADO A PROVA PARA O PROVIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO DE ANALISTA DE SANEAMENTO, NA ESPECIALIDADE DE ENGENHEIRO MECÂNICO, PORTARIA CONJUNTA SAD/COMPESA Nº 78, DE 28 DE JULHO DE 2009**, obedecendo ao que estabelece o item 4.9 deste Edital, ou

b) estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007; e

c) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007.

4.10.12.1. Para os casos de que tratam as alíneas **b** e **c** do subitem 4.10.12, a isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a inscrição, através do site <http://www.upenet.com.br>, no período constante no calendário previsto no Anexo IV deste edital.

4.10.12.2. Para o caso de que trata a alínea **a** do subitem 4.10.12, a isenção será automática no ato da inscrição, ao ser informado o CPF do candidato.

4.10.12.3. O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:

a) Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) declaração de que atende às condições estabelecidas no item 4.10.12 desta Portaria Conjunta.

4.10.12.4. O Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.10.12.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6/09/1979.

4.10.12.6. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações ou torná-las inverídicas;

b) fraudar ou falsificar documentação.

4.10.12.7. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.10.12.8. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo IAUPE.

4.10.12.9. A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada, até a data prevista no cronograma Anexo IV, através do site <http://www.upenet.com.br>.

4.10.12.10. O candidato disporá de 03 (três) dias para contestar o indeferimento através do site conupe.compesa@gmail.com, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

4.10.13. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.10.13.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc).

4.10.13.1.1. O candidato deverá enviar laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, até o dia 19/12/2012, via SEDEX – Encomenda Expressa ou Encomenda com Aviso de Recebimento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) endereçados à CONUPE - CONCURSO PÚBLICO DA COMPESA 2012 – LAUDO MÉDICO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL, situada à Rua Carlos Chagas, nº 136, Térreo, Sala 04, Bairro de Santo Amaro, Recife – PE, CEP 50.100 - 080. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

4.10.13.1.2. O laudo médico poderá também ser entregue, até a data fixada no subitem anterior, das 9h (nove horas) às 16h (dezesseis horas), pessoalmente ou por terceiro, na CONUPE, situada à Rua Carlos Chagas, nº 136, Térreo, Sala 04, Bairro de Santo Amaro, Recife – PE, CEP 50.100 - 080.

4.10.13.2. A candidata com necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança.

4.10.13.2.1. Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas.

4.10.13.2.2. A candidata lactante, acompanhada da criança, ficará impedida de realizar as provas, se deixar de levar um responsável para guarda da criança.

4.10.13.3. A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.10.13.4. A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

4.10.13.5. O IAUPE poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais.

4.11. RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

4.11.1. Concluídas as inscrições, serão divulgadas na Internet, no endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br>, as informações apresentadas no Formulário de Inscrição para conhecimento dos candidatos.

4.11.2. O candidato, após efetivação de sua inscrição, poderá retificar os dados informados no ato da sua Inscrição, nos limites estabelecidos neste Edital, até o dia 22/01/2013 através de endereço eletrônico conupe.compesa@gmail.com.

4.11.3. Poderão ser retificadas, exclusivamente, as seguintes informações apresentadas no Formulário de Inscrição:

a) nome, data de nascimento, número de CPF, número de identidade, tipo de documento de identidade, órgão expedidor, sexo, números do DDD e telefone;

b) endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Município e Estado;

c) a opção de concorrer como pessoa com deficiência, quando respeitado o prazo estabelecido neste Edital.

4.11.4. Transcorrido o prazo do item 4.11.2 sem qualquer manifestação do candidato, todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão, automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do candidato, não podendo sofrer alteração.

4.11.5. Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

4.11.6. Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pelo IAUPE/CONUPE, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigente.

4.11.7. O envio de requerimento fora do prazo definido implicará o seu indeferimento.

4.11.8. Não será admitida a retificação de quaisquer outras informações não previstas no subitem 4.11.3 deste Edital.

5. DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

5.1. A Prova Objetiva de Conhecimentos, com duração de 04 (quatro) horas, constando de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para todos os candidatos e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo II deste Edital.

5.2. Na data estabelecida no Calendário de Atividades do Concurso, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br>, na opção "**Consulta Inscrição**", digitando o CPF e sua respectiva senha do concurso para obter confirmação de sua inscrição e imprimir seu Cartão Informativo, contendo data, hora e local da realização da Prova.

5.3. É dever do candidato acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, na imprensa oficial e na Internet, no endereço eletrônico: <http://www.upenet.com.br>.

5.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

5.5. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões.

5.6. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

5.7 Não será aplicada prova fora da data, do local ou do horário predeterminados em Edital ou em comunicado.

5.7.1. Não serão aceitas, para fins de tratamento diferenciado por parte da Coordenação da aplicação da prova, quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, que impossibilitem o candidato de submeter-se à prova, diminuam ou limitem sua capacidade física, mental ou orgânica.

5.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras de identificação militar expedidas pelos órgãos competentes, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve encontrar-se no prazo de validade.

5.8.1 Caso o candidato não apresente, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de validade definido no documento.

5.8.1.1 Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova Objetiva de Conhecimentos.

5.8.1.2 Caso a Coordenação de Aplicação julgue necessário, inclusive no caso de comparecimento com ocorrência policial, dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial no candidato, mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro fotográfico, para segurança do certame.

5.8.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras de estudante, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, além dos documentos fora do prazo de validade.

5.9. Por ocasião de aplicação da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.8 deste Edital, não poderá realizá-la, sendo automaticamente excluído do concurso.

5.10. Não será permitida durante a realização das provas de conhecimentos, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e à legislação.

5.10.1 Não será permitido o acesso de candidatos aos prédios ou às salas de aplicação das provas portando quaisquer armas ou equipamentos eletrônicos, inclusive telefone celular, ainda que desligado e sem a respectiva bateria.

5.10.2 Não será permitida ainda a utilização de quaisquer materiais de consulta ou de quaisquer outros aparelhos eletrônicos (Ex.: bip, walkman, diskman, receptor, gravador, notebook, pendrive, mp3 player, mp4 player, ipod, palm top, agenda eletrônica, calculadora, etc.).

5.11. Como medida de segurança, o candidato somente poderá sair da sala de aplicação da prova faltando 45min (quarenta e cinco minutos) para o término da aplicação e deverá, ao sair, entregar, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas da prova e levar consigo o caderno de provas.

5.12. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) portar ou utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, gravador,

receptor ou pagers, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro candidato;

d) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não seja a prova ou a folha de respostas;

e) abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;

f) reter os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;

h) descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de respostas;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase do Concurso, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente concurso;

k) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do Concurso, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.

5.12.1. O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, não poderá permanecer no prédio de aplicação, devendo retirar-se do mesmo.

5.13. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, dactiloscópico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, seu formulário de respostas será anulado e ele será eliminado do Concurso.

5.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.15. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.

5.16. Por conveniência da COMPESA, ou outro motivo não previsto neste Edital, poderão ser modificados a data, o horário e local da prova, desde que sejam respeitadas as condições de prova e os direitos dos candidatos.

5.17. Os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio ou à sala de aplicação de provas, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

5.18. A COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA, o IAUPE/CONUPE e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.19. Caso algum problema de ordem técnica ou, provocado por fenômeno da natureza acarrete atraso no início da Prova Escrita em alguma das salas onde ela será realizada, haverá a prorrogação da hora de término, de forma a compensar o atraso do seu início.

5.20 DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

5.20.1. A Prova Objetiva de Conhecimentos será estruturada com questões do tipo múltipla escolha, inéditas, com cinco opções de resposta ("A" a "E") e uma única resposta correta.

5.20.2. O candidato deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas da Prova Objetiva de Conhecimentos para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.20.3. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

5.20.4. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.20.5. As questões da prova serão elaboradas respeitando-se o programa constante do Anexo II deste Edital.

5.20.6. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas salvo em caso de candidato que fizer solicitação prévia, específica para esse fim. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal do IAUPE devidamente treinado.

5.20.7. Para todos os empregos/especialidades cada questão valerá 2,0 (dois) pontos, ressalvada a ocorrência prevista no item 8.8.1.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final no Concurso dar-se-á através da nota do candidato na Prova Objetiva de Conhecimentos, que será calculada através da fórmula:

$NPC = VQ \times QC$, em que:

NPC = nota da Prova Objetiva de Conhecimentos;

QC = número de questões certas;

VQ = valor de cada questão.

6.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato que se enquadrar em quaisquer dos itens a seguir:

a) acertar menos de 40% (quarenta por cento) das questões da Prova Objetiva de Conhecimentos, caso em que será considerado reprovado no Concurso;

b) não realizar a Prova Objetiva de Conhecimentos, sendo considerado faltoso;

c) incorrer em qualquer das situações mencionadas no subitem 5.12.

6.2.1. Serão consideradas questões certas, na Prova Escrita de Conhecimentos, as que estiverem respondidas, no cartão de respostas, de acordo com o gabarito oficial definitivo.

6.2.2. O candidato eliminado não receberá classificação alguma no certame.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:

a) maior número de acertos no componente de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva de Conhecimentos;

b) maior número de acertos no componente de Conhecimentos de Língua Portuguesa da Prova Objetiva de Conhecimentos;

c) idade mais avançada.

7.2. Nada obstante o disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem 7.1.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os cadernos de provas e o gabarito oficial preliminar da Prova de Conhecimentos Objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico do IAUPE, <http://www.upenet.com.br>, na data prevista no Anexo IV.

8.2. O candidato poderá interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da Prova de Conhecimentos Objetiva dispondo do período informado no Calendário (Anexo IV), mediante preenchimento de formulário constante do Anexo III.

8.3. Os recursos deverão ser encaminhados via Internet, através do endereço eletrônico conupe.compesa@gmail.com.

8.4. Os recursos interpostos serão respondidos pelo IAUPE/CONUPE, até a data especificada no Anexo IV, através de veiculação em internet, sendo visualizados na página de consulta da situação do candidato.

8.5. Não será aceito recurso via fax.

8.6. Cada recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) Nome, CPF e Número de Inscrição do candidato;

b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo IAUPE/CONUPE;

c) para cada questão, argumentação lógica e consistente.

8.7. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

8.7.1. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados na forma do item 8.8 deste instrumento normativo.

8.8. Deferido o Recurso, o gabarito da questão será modificado ou a questão será anulada. Se houver alteração na alternativa do gabarito preliminar divulgado, a Prova será corrigida de acordo com o gabarito modificado.

8.8.1. Se, do exame de recursos, resultar a anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será redistribuída entre as demais questões da prova consideradas válidas.

8.8.2. Havendo a anulação de questões de que trata o item 8.8.1, o quantitativo de questões da Prova terá o seu número de questões reduzido, na quantidade de questões anuladas. Neste caso, o valor de cada questão válida será recalculado de forma proporcional ao número dessas questões.

8.8.3. Se, da redistribuição de pontos das questões, como determina o subitem anterior, resultar uma dízima, o valor da questão será considerado com 03 (três) casas decimais. Para o arredondamento que se fizer necessário, se a quarta casa decimal for igual ou maior que 05 (cinco), a terceira casa será acrescida de uma unidade. Se a quarta casa decimal for inferior a 05 (cinco), manter-se-ão as três primeiras casas decimais, desprezando-se as demais.

8.8.4. O resultado do julgamento dos recursos será devidamente homologado e divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos e legais e estarão disponíveis aos recorrentes na Comissão Executiva do Concurso.

8.8.5. O Gabarito Oficial definitivo estará disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.upenet.com.br>, conforme o estabelecido no Calendário de Atividades do Concurso.

9. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

9.1. O Resultado Final do Concurso será divulgado no endereço eletrônico oficial do certame (<http://www.upenet.com.br>), contendo todos os candidatos aprovados.

9.2. O Resultado Final será homologado por ato conjunto do Secretário de Administração e do Diretor Presidente da COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA, bem como publicado na imprensa oficial do Estado (DOE) em duas listagens por ordem decrescente da nota final, separadas por emprego/especialidade, contendo nome do candidato, número de inscrição, pontuação final no certame e ordem de classificação, sendo uma com todos os candidatos classificados e outra com os declarados pessoa com deficiência.

10. DO PROVIMENTO DOS EMPREGOS

10.1. Os candidatos aprovados e contratados pela COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

10.2. As vagas e a remuneração dos profissionais classificados que vierem a ser contratados respeitarão as informações contidas no Anexo I deste Edital.

10.2.1. Os candidatos serão convocados para a contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR), encaminhada ao mesmo para o endereço constante do Formulário de Inscrição. O não atendimento à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento, pelo candidato, irá excluí-lo, automaticamente, do Concurso Público, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

10.3. A contratação dos candidatos classificados será precedida de realização dos exames médicos admissionais, de caráter eliminatório, destinados à avaliação da condição de saúde física e mental do profissional.

10.3.1. Os exames médicos admissionais estarão devidamente fundamentados nos conhecimentos científicos da Medicina do Trabalho.

10.3.1.1. Só poderá ser contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego, mediante inspeção médica admissional.

10.3.2. Comprovação de Requisitos:

a) A COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA, de conformidade com a sua necessidade e conveniência, convocará, observada a ordem de classificação, candidatos aprovados no Concurso, para apresentação da documentação comprobatória e dos requisitos exigidos. A convocação será formalizada, contendo dia, horário e local para o candidato se apresentar;

b) O cumprimento do disposto na alínea anterior não ensejará a admissão do candidato, mas esta, quando ocorrer, obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação na Prova de Conhecimentos.

10.3.2.1. Qualquer solicitação de documentação complementar ficará a critério exclusivo da COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA.

10.3.2.2. Não será permitida ao candidato a apresentação ou inclusão de documentos fora do prazo determinado pela COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA na convocação.

10.3.2.3. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência do presente concurso.

10.4. Para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado no Concurso, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:

a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);

b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);

c) Cédula de Identidade (original e cópia);

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);

f) Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste Edital (original e cópia);

g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);

h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);

i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);

j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;

k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);

l) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o emprego/especialidade pleiteado (original e cópia);

m) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional).

10.4.1. O candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos e realizar os exames admissionais no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da correspondência de convocação.

10.5. O não comparecimento ou comparecimento sem a documentação exigida, ou com a documentação incompleta, bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital ou em qualquer norma interna da COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência do presente concurso.

10.6. O candidato, na contratação, poderá ser lotado em qualquer das unidades organizacionais da COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA situadas no Estado de Pernambuco.

10.7. O candidato admitido no concurso não poderá ser transferido do setor no qual for lotado para qualquer outro antes de completados 03 (três) anos da sua contratação.

10.8. Os candidatos deverão ter disponibilidade para viagens em todo o Estado de Pernambuco e, eventualmente, fora dele, a fim de atender às necessidades da Empresa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.

11.1.1. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o certame.

11.2. Acarretará a eliminação do candidato no concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao certame, ou nas instruções constantes de cada prova.

11.2.1. Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexistência dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, e a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

11.3. A aprovação e a classificação final do presente Concurso não confere ao candidato selecionado o direito a contratação, apenas impede que a COMPESA preencha as presentes vagas fora da ordem de classificação ou com outros candidatos. COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA deverá formalizar as contratações de acordo com o número de vagas previstas no certame, dentro do prazo de validade deste concurso.

11.4. O prazo de validade do concurso esgotar-se-á em 01 (um) ano a contar da data da homologação de seu resultado final no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da COMPESA.

11.5. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

11.6. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Concurso, valendo, para esse fim, a publicação na imprensa oficial.

11.7. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na entidade executora, enquanto estiver participando do Concurso, até 48h da divulgação do resultado final.

São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

11.7.1. Após a homologação do resultado do concurso, os candidatos aprovados deverão manter seus endereços atualizados junto à COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA, para efeito de futuras convocações.

11.8. OS CANDIDATOS QUE TENHAM EFETIVAMENTE REALIZADO A PROVA PARA O PROVIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO DE ANALISTA DE SANEAMENTO, NA ESPECIALIDADE DE ENGENHEIRO MECÂNICO – PORTARIA CONJUNTA SAD/COMPESA Nº 78, DE 28 DE JULHO DE 2009 E QUE NÃO DESEJAREM

PARTICIPAR DESTE CERTAME, DEVERÃO SE MANIFESTAR POR ESCRITO NO PRAZO DAS INSCRIÇÕES REQUERENDO A COMPESA, ATRAVÉS DO E-MAIL gch@compesa.com.br, OU PRESENCIALMENTE NA GERENCIA DE CAPITAL HUMANO, SITO A AV. CRUZ CABUGÁ, Nº 1387, BAIRRO DE SANTO AMARO, A DEVOLUÇÃO DA IMPORTÂNCIA DESPENDIDA COM A INSCRIÇÃO DO CERTAME MENCIONADO NA PORTARIA ACIMA.

11.9. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas de conhecimentos do Concurso.

11.10. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão instituída por Portaria específica, ouvido a entidade executora, quando necessário.

11.11. A COMPESA e a entidade executora não têm qualquer participação e não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilhas referentes a este Concurso.

11.12. Todo e qualquer requerimento a ser formulado pelo candidato à Coordenação do Concurso, poderá ser obtido na sede da entidade executora, Rua Carlos Chagas, nº 136, Térreo, Sala 04, Bairro de Santo Amaro, Recife – PE, CEP 50.100 - 080. Será também disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso o formulário de requerimento, acessível por senha cadastrada pelo candidato no ato da inscrição.

11.12.1. Optando pela formulação de requerimento digital, através do endereço eletrônico do concurso (conupe.compesa@gmail.com), o candidato, se for o caso, deverá encaminhar o documento comprobatório dentro do prazo definido neste Edital.

11.12.2. O candidato deverá enviar por SEDEX até o último dia de recebimento definido em Edital, o documento comprobatório da situação informada no requerimento. O cumprimento do prazo será comprovado pela data de postagem do SEDEX.

11.12.3. Os candidatos poderão obter informações referentes a este Concurso Público no endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br>.

11.12.4. Permanecerão sob a guarda e responsabilidade do IAUPE as provas e os comprovantes dos critérios de desempate, em envelopes lacrados, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da homologação do resultado do Concurso Público, como prazo decadencial para desfazimento dos atos administrativos correlatos.

11.12.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela comissão instituída por portaria específica, ouvida a entidade executora no que couber.

PORTARIA CONJUNTA SAD/COMPESA N.º 121, de 19 de novembro de 2012

**ANEXO I
QUADRO DE VAGAS**

I - QUADROS DE VAGAS, COM RESERVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REMUNERAÇÕES MENSAIS

a) PARA O EMPREGO DE ANALISTA DE GESTÃO

Especialidade	Remuneração	Vagas Gerais	Vagas Reservadas para Pessoas com deficiência	Total de Vagas
Advogado	3.307,80	03	01	04
Biólogo	3.307,80	01	0	01
Contador	3.307,80	02	01	03
Médico do Trabalho	3.307,80	02	01	03
Enfermeiro do Trabalho	3.307,80	01	0	01
TOTAL		09	03	12

b) PARA O EMPREGO DE ANALISTA DE SANEAMENTO

Especialidade	Remuneração	Vagas Gerais	Vagas Reservadas para Pessoas com deficiência	Total de Vagas
Engenheiro Mecânico	5.287,00	03	01	04
Engenheiro de Produção	5.287,00	01	0	01
TOTAL		04	01	05

c) PARA O EMPREGO DE ASSISTENTE DE SANEAMENTO E GESTÃO

Especialidade	Remuneração	Vagas Gerais	Vagas Reservadas para Pessoas com deficiência	Total de Vagas
Técnico em Segurança do Trabalho	1.470,78	01	0	01
Técnico Operacional (Habilitação em Química)	1.470,78	05	01	06
Técnico Operacional (Habilitação em Saneamento)	1.470,78	13	01	14
Técnico Operacional (Habilitação em Eletrotécnica)	1.470,78	01	0	01

Técnico Operacional (Habilitação em Eletrônica)	1.470,78	01	0	01
TOTAL		21	02	23

II – CARGA HORÁRIA

a) PARA O EMPREGO DE ANALISTA DE GESTÃO

Para a especialidade de Médico do Trabalho, 120 horas mensais.

Para as demais Especialidades, 220 horas mensais.

b) PARA O EMPREGO DE ANALISTA DE SANEAMENTO

Para todas as Especialidades, 220 horas mensais.

c) PARA O EMPREGO DE ASSISTENTE DE SANEAMENTO E GESTÃO

Para todas as Especialidades, 220 horas mensais ou em turno de revezamento, por conveniência da COMPESA, inclusive sábados, domingos e feriados.

III - REQUISITOS

a) PARA O EMPREGO DE ANALISTA DE GESTÃO

- Para a Especialidade de Advogado

Ensino Superior Completo – Curso de Graduação em Bacharelado em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe.

- Para a Especialidade de Contador

Ensino Superior Completo – Curso de Graduação em Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe.

- Para a Especialidade de Médico do Trabalho

Ensino Superior Completo – Curso de Graduação em Medicina, com especialização em Medicina do Trabalho, reconhecidos pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe.

- Para a Especialidade de Enfermeiro do Trabalho

Ensino Superior Completo – Curso de Graduação em Enfermagem, com especialização em Enfermagem do Trabalho, reconhecidos pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe (COREN).

- Para a Especialidade de Biólogo

Ensino Superior Completo – Curso de Graduação em Ciências Biológicas, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe.

b) PARA O EMPREGO DE ANALISTA DE SANEAMENTO

- Para a Especialidade de Engenheiro Mecânico

Ensino Superior Completo – Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe.

- Para a Especialidade de Engenheiro de Produção

Ensino Superior Completo – Curso de Graduação em Engenharia de Produção ou em Engenharia com especialização em Engenharia de Produção, reconhecidos pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe.

c) PARA O EMPREGO DE ASSISTENTE DE SANEAMENTO E GESTÃO

- Para a Especialidade de Técnico em Segurança do Trabalho

Ensino Médio Completo com curso Técnico em Segurança do Trabalho, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional expedido pelo Ministério do Trabalho.

- Para a Especialidade de Técnico Operacional (Habilitação em Química)

Ensino Médio Completo em curso de Técnico em Química, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe com habilitação técnica.

- Para a Especialidade de Técnico Operacional (Habilitação em Saneamento)

Ensino Médio Completo em curso de Técnico em Saneamento, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe com habilitação técnica.

- Para a Especialidade de Técnico Operacional (Habilitação em Eletrotécnica)

Ensino Médio Completo em curso de Técnico em Eletrotécnica, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe com habilitação técnica.

- Para a Especialidade de Técnico Operacional (Habilitação em Eletrônica)

Ensino Médio Completo em curso de Técnico em Eletrônica, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe com habilitação técnica.

IV – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES

a) PARA O EMPREGO DE ANALISTA DE GESTÃO

- Para a Especialidade de Advogado

Prestar assessoria jurídica a empresa nas questões de natureza cível, administrativa, trabalhista, entre outras, acompanhando os processos em andamento em todas as instâncias, adequando os fatos à legislação aplicável, elaborando contestações e pareceres judiciais, atendendo as exigências do processo, proporcionando respaldo jurídico à empresa. Participar de negociações e integrar comissões na representação da empresa. Elaborar contratos e convênios observando a legislação vigente. Realizar outras atribuições correlatas a especialidade.

- Para a Especialidade de Contador

Planejar e controlar políticas e processos referentes à contabilização da empresa, em seus aspectos fiscais e contábeis, acompanhando e revisando as atividades relativas ao fechamento de contas, elaboração de demonstrações contábeis, gestão de patrimônio, gestão de custos e gestão tributária. Realizar outras atribuições correlatas a especialidade.

- Para a Especialidade de Médico do Trabalho

Desempenhar funções na área da medicina do trabalho, responsabilizando-se pela realização de exames para admissão e transferência de empregados, exames médicos periódicos, demissional e de retorno ao trabalho, perícias médicas, atendimentos de acidentados no trabalho ou de empregados que adoeceram durante ou devido ao trabalho, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento de doenças

ocupacionais. Elaborar, implementar e coordenar o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional). Realizar outras atribuições correlatas a especialidade.

- Para a Especialidade de Enfermeiro do Trabalho

Prestar assistência e cuidados de enfermagem, desenvolvendo programas de proteção a saúde dos empregados, sugerindo e implementando mudanças, de acordo com os objetivos propostos pela empresa, visando manter e melhorar a qualidade da assistência médica conforme a legislação vigente. Realizar outras atribuições correlatas a especialidade.

- Para a Especialidade de Biólogo

Efetuar inspeção, referente aos aspectos bacteriológicos e hidrobiológicos, em mananciais, sistemas de tratamento de água e esgotos, corpos receptores de efluentes e outras partes componentes dos sistemas de abastecimento de água e disposição de esgotos. Registrar e interpretar resultados de análises hidrobiológicas e bacteriológicas. Efetuar pesquisas e levantamento de dados quanto a aspectos biológicos dos sistemas de abastecimento de água e esgoto. Realizar atividades preventivas e corretivas com base nas normas da empresa e Legislação vigente, objetivando assegurar a qualidade nos processos de água e esgoto. Realizar outras atribuições correlatas a especialidade.

b) PARA O EMPREGO DE ANALISTA DE SANEAMENTO

- Para a Especialidade de Engenheiro de Produção

Identificar e controlar perdas de processos, produtos e serviços, determinando e analisando causas, elaborando plano de ações preventivas e corretivas, desenvolvendo, testando e supervisionando sistemas, processos e métodos produtivos. Propor rotinas de padronizações eficazes das atividades, otimizando o uso dos recursos existentes, planejando e gerenciando os processos e utilizando ferramentas de qualidade. Realizar outras atribuições correlatas a especialidade.

- Para a Especialidade de Engenheiro Mecânico

Planejar, executar e controlar as atividades e processos de Engenharia Mecânica, relativos ao sistema de águas e esgotamento sanitário, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar montagens, manutenções e reparos mecânicos de acordo com os padrões técnicos exigidos pela COMPESA. Realizar outras atribuições correlatas a especialidade.

c) PARA O EMPREGO DE ASSISTENTE DE SANEAMENTO E GESTÃO

- Para a Especialidade de Técnico em Segurança do Trabalho

Planejar e executar a elaboração, aplicação e fiscalização das normas de segurança do trabalho empregadas na empresa, inspecionando obras e atividades da empresa, elaborando controles estatísticos de acidentes, relatórios técnicos e solicitando compras de equipamentos de segurança, a fim de prevenir e evitar os acidentes de trabalho na empresa. Coordenar e acompanhar a atuação das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes – CIPAs. Efetuar inspeção quanto aos aspectos da segurança do trabalho. Realizar outras atribuições correlatas a especialidade.

- Para a Especialidade de Técnico Operacional (Habilitação em Eletrotécnica)

Realizar atividades técnico-operacionais referentes à sua área de atuação. Participar da elaboração e acompanhamento de projetos. Elaborar relatórios diversos. Realizar outras atribuições correlatas a especialidade.

- Para a Especialidade de Técnico Operacional (Habilitação em Saneamento)

Realizar atividades técnico-operacionais referentes à sua área de atuação. Participar da elaboração e acompanhamento de projetos. Elaborar relatórios diversos. Realizar outras atribuições correlatas a especialidade.

- Para a Especialidade de Técnico Operacional (Habilitação em Química)

Coletar amostras de água e esgotos nos diversos pontos do sistema. Preparar o meio de cultura para ensaios bacteriológicos. Efetuar análises físico-químicas e bacteriológicas. Realizar ensaios de floculação e análises granulométricas. Efetuar cálculos das análises realizadas. Realizar outras atribuições correlatas a especialidade.

- Para a Especialidade de Técnico Operacional (Habilitação em Eletrônica)

Realizar atividades técnico-operacionais referentes à sua área de atuação. Participar da elaboração e acompanhamento de projetos. Elaborar relatórios diversos. Realizar outras atribuições correlatas a especialidade.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. PARA TODOS OS EMPREGOS/ESPECIALIDADES DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR

1.1. CONHECIMENTOS DA LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e análise de textos, incluindo: 1.1. Significado contextual de palavras e expressões; 1.2. Reconhecimento do tema ou da ideia global do texto; 1.3. Apreensão da ideia principal e das ideias secundárias de um parágrafo; 1.4. Relações de intertextualidade. 2. Gêneros textuais, incluindo o reconhecimento de: 2.1. Propósito ou finalidade pretendida; 2.2. Tipo textual de certos segmentos do texto: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo, injuntivo (que conduz à ação); 2.3. Identificação do interlocutor ou leitor preferencial do texto. 3. Tópicos de gramática contextualizada: 3.1. Norma da escrita padrão: acentuação gráfica, representação de certos fonemas, como /s/, /z/, entre outros, pontuação. 3.2. Emprego das classes de palavras: relações de concordância e regência nominal e verbal; flexão nominal e verbal. 3.3. Relações sintático-semânticas entre termos da oração e entre orações. 3.4. Relações de referência e substituição entre partes do texto.

1.2. CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA

1. Noções básicas de computador, principais componentes de um PC e periféricos (visão do usuário). 2. Sistema Operacional Microsoft Windows XP e 7; 3. Conceitos e utilização do Microsoft Word 2003 e 2007 ou superior. 4. Conceitos e utilização do Microsoft Excel 2003 e 2007 ou superior. 5. Conceitos e utilização do Microsoft Power Point. 6. Conceitos e utilização do Microsoft Internet Explorer e Mozilla Firefox. 7. Conceitos básicos de Correio Eletrônico/Outlook Express. 8. Conceitos básicos de backup e segurança da Informação. 9. Noções básicas sobre vírus e software de antivírus.

1.3. RACIOCÍNIO LÓGICO

Problemas de raciocínio lógico objetivando: 1. avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos, eventos ou situações fictícias, bem como deduzir novas informações das relações fornecidas. 2. avaliar noções básicas dos seguintes assuntos: Sucessões, Máximo

Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum, Teoria dos Conjuntos, Análise Combinatória, Estatística e Probabilidade.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1. PARA O EMPREGO DE ASSISTENTE DE SANEAMENTO E GESTÃO

2.1.1. PARA A ESPECIALIDADE DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Higiene Ocupacional: Identificação, avaliação e análise dos riscos ambientais; Conhecimentos gerais e técnicas de uso dos equipamentos utilizados nas mensurações dos agentes ambientais; Metodologias de avaliação ambiental estabelecidas pela Fundacentro; Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; Gases e vapores; Aerodispersóides; Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos; Exposição ao ruído e ao calor; Programa de proteção respiratória; Programa de conservação auditiva; Risco Ocupacional; Princípios de Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações: Caldeiras e vasos de pressão; Movimentação de cargas; Instalações elétricas; Máquinas e ferramentas; Trabalhos a quente (soldagem, corte e ferramentas abrasivas); Trabalho em espaços confinados; Construção civil; Trabalhos em altura; Segurança do Trabalho: Conceito técnico e legal, princípios de análise, avaliação e gerenciamento de riscos; Prevenção e Combate a Incêndios: Sistemas fixos e portáteis de combate ao fogo; Medicina do Trabalho: Primeiros Socorros, fisiologia humana, doenças Ocupacionais; Eletricidade: Fundamentos da eletricidade e sistemas elétricos, segurança em instalações e serviços; Legislação: Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego; Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIPE) do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco; Legislação referente à responsabilidade civil e criminal em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho; Legislação da Previdência Social aplicada ao Acidente do Trabalho; Conhecimentos sobre: Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP / SB-40 / DIRBEN 8030; Elementos de Ergonomia: Conforto ambiental, organização do trabalho, mobiliário e equipamentos dos postos de trabalho; Princípios de Gestão de Saúde e Segurança: Organização e atribuições do SESMT e da CIPA.

2.1.2. PARA A ESPECIALIDADE DE TÉCNICO OPERACIONAL (HABILITAÇÃO EM QUÍMICA)

Vidraria de laboratório: pipetas, provetas, bequer, etc. Conhecimento das fases de tratamento de água e esgotos. Noções de instrumentação de laboratório. Erros e desvios em medidas de laboratório. Segurança de laboratório. Uso, conservação e preparo de materiais utilizados nas análises laboratoriais. Padronização e controle de qualidade laboratorial; Limpeza e conservação de equipamentos e vidrarias em geral. Organização e comportamento laboratorial. Sistema de unidades de medidas. Estequiometria: Princípio da conservação da massa, aplicação e reações químicas. Soluções. Ácidos e bases. Equilíbrio químico. Equilíbrio iônico. Cadeias carbônicas. Colorimetria, fotometria, espectrofotometria e potenciometria. Curvas padrão. Soluções iônicas. Produtos químicos utilizados em tratamento de água. Determinação analítica em água e esgoto. Processos de tratamento de água: aeração, coagulação, floculação, decantação, filtração, correção de pH, desinfecção, aplicação de flúor. Processos de tratamentos aeróbios e anaeróbios de esgotos. Coleta de amostras de água e esgotos. Análises bacteriológicas: Técnicas de tubos múltiplos e membrana filtrante. Descontaminação e descarte de resíduos contaminados, esterilização. Legislação: Portaria GM 518/04 do Ministério da Saúde, Resolução 357/05 CONAMA. Conceitos sobre normas de segurança do trabalho e uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI's. Vistoria e emissão de parecer.

2.1.3. PARA A ESPECIALIDADE DE TÉCNICO OPERACIONAL (HABILITAÇÃO EM SANEAMENTO)

Conceitos de saúde, saneamento, doenças de origem hídrica, água superficial e subterrânea; Características da água – Principais análises físico-químicas: pH, cor, turbidez, condutividade, alcalinidade, cloreto, dureza, oxigênio dissolvido (OD), ferro e manganês; Exame bacteriológico – técnicas de determinação de coliforme totais e fecais; Padrões de Potabilidade; Cálculo de vazão: manancial/tratamento/reservatório/rede; Tratamento de água – objetivo, unidades componentes e sua finalidade no tratamento convencional; Produtos químicos usuais, suas finalidades e locais de aplicação; Medição de vazões – vertedores, calha Parshall, tubo de Pitot; Tipos de sistemas de esgotos sanitários – quanto ao nível primário, secundário e terciário, em relação a concepção (separador absoluto, unitário, condominial); Tratamento de esgotos domésticos – conceito e finalidade, composição e características dos esgotos; Tipos de tratamento: preliminar, primário e secundário, conceito, unidades componentes e finalidade; Principais análises de esgotos (conceitos fundamentais) – pH, cloretos, oxigênio dissolvido (OD), demanda bioquímica de oxigênio (DBO); sólidos: totais, fixos e voláteis, suspensos e sedimentáveis; Soluções – conceitos, fatores que afetam a solubilidade das substâncias; Concentração das soluções, diluições e mistura de soluções de mesmo soluto, mistura de soluções de solutos diferentes e titulação; Cinética química – conceito, velocidade das reações químicas, teoria das colisões, fatores que influenciam na velocidade das reações; Equilíbrio químico – conceito, grau de equilíbrio, constante de equilíbrio, princípio de L^ê Chatelier, equilíbrio iônico, lei de diluição Ostwald, efeito do íon comum, equilíbrio iônico na água, constante de ionização dos ácidos e bases, hidrólise, solução tampão indicador ácido; Piezometria das tubulações – dimensionamento de linhas adutoras por gravidade e por recalque (Hanzen Williams, Bresse); Linhas Adutoras – acessórios básicos – tipos de materiais utilizados, suas vantagens e desvantagens; Estações elevatórias – dimensionamento – cálculo da potência instalada dos motores – curvas de bombas – tipos de bomba mais usuais – cavitação (causas e danos); Estação Elevatória de Esgotos – partes componentes e suas finalidades – tempo de detenção; Introdução aos estudos da topografia – generalidades topográficas – escalas; Planimetria – definições e objetivos – instrumentais e equipamentos utilizados; Autimetria – definições e objetivos – instrumentais e equipamentos utilizados; Poços profundos: conceituação de níveis estáticos e dinâmicos, raio de influência e depressão; Conceitos sobre normas de segurança do trabalho e uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI's.

2.1.4. PARA A ESPECIALIDADE DE TÉCNICO OPERACIONAL (HABILITAÇÃO EM ELETROTÉCNICA)

ELETRICIDADE BÁSICA – Conceitos básicos sobre eletricidade; Conceitos gerais: Lei de Ohm; Associação de resistores, indutores e capacitores; Potência elétrica; Uso de multímetro, alicates volt-amperímetro, luxímetro e wattímetro; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – Aplicação e noção de interpretação de projetos; Conceitos gerais de projetos de instalações elétrica; Sistemas de distribuição em baixa tensão; Componentes das instalações elétricas de baixa tensão; Níveis de tensão; Conceitos de luminotécnica predial; Segurança elétrica (aterramento, interruptores DR, transformadores, separadores, etc) conectores elétricos; Instalações Prediais de Luz e força: Planejamento e instalação; Dimensionamento de condutores e coordenação com protetores; Definição e escolha do tipo de fornecimento (circuitos monofásicos, bifásicos e trifásicos); Correção de fator de potência; Cálculo de queda de tensão; Proteção de circuitos contra sobrecarga; Simbologia; Vistoria e testes em instalações elétricas; Proteção e controle de circuitos: Planejamento do sistema de proteção e controle; Dispositivos de proteção e Controle; Proteção contra curto circuito, contra choques e correntes de fuga. Luminotécnica: iluminação incandescente e iluminação de descarga em gás; Aparelhos auxiliares; Medição de nível; De iluminação; ELETROTÉCNICA – Conceitos teóricos e práticos sobre eletrotécnica e suas aplicações; Eletromagnetismo;

Máquinas elétricas; Sistemas de partida de motores; Medição de isolamento; COMANDOS ELÉTRICOS – Interpretação de esquemas para comando e controle funcionais; Esquemas funcionais básicos e função de componentes; Interruptores, chaves de comutação, contadores, reles; Medidas elétricas em painéis de proteção e distribuição; Comandos de motores; Aplicação de esquemas funcionais em controles automáticos; Sensores e dispositivos de comando; Circuitos com semicondutores: retas de carga, ponto de operação, polarização, retificadores, filtros, fontes, fator de ondulação, regulação, fontes integradas; Microeletrônica, instrumentação eletrônica e processamento de sinais; Automação e controle automático de processos de comunicação de dados; Conceitos sobre normas de segurança do trabalho e uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI's.

2.1.5. PARA A ESPECIALIDADE DE TÉCNICO OPERACIONAL (HABILITAÇÃO EM ELETRÔNICA)

Circuitos com Diodos de Junção PN: Ceifadores; Grampeadores; Retificadores; Multiplicadores de Tensão; Diodo Zener; Diodos Emissores de Luz; Fotodiodos; Optoacoplador; Diodo Varicap; Diodo Schottky; Diodo Tunel; Transistor de Junção Bipolar - Características, Polarização, Configurações, Curvas Características, Regiões Ativa, Saturação e Corte; Transistor de Efeito de Campo; Amplificadores a Transistor; Fontes de Alimentação Estabilizada; Amplificador Operacional: Características Ideais; Em malha Aberta; Com Realimentação; Configuração Inversora; Configuração Não-Inversora; Circuito Seguidor de Emissor; Operações Matemáticas – Somador; Subtrator; Diferenciador; Integrador; Amplificador Operacional: Resposta em Freqüência; Reguladores P, PI, PD e PID; Amplificador Operacional: Comparadores: em Malha Aberta e com Realimentação; Limitadores; Retificadores de Precisão; Amplificadores Operacionais: Filtros Ativos: Configurações - Passa Alta, Passa Baixa, Passa Faixa e Rejeita Faixa; Projetos com Filtros Ativos usando o Polinômio de Butterworth; Conteúdo – Eletrônica Digital. Funções e Portas Lógicas; Álgebra de Boole e Simplificação de Circuitos Lógicos (Método Algébrico e mapa de Karnaugh); Circuitos Combinacionais; Códigos: BCD 8421, Excesso; Gray, Códigos de 5 Bits; Circuitos Combinacionais: Codificadores, Decodificadores, Multiplexadores, Demultiplexadores; Circuitos Seqüenciais: Flip-Flops – SR, JK, D e T; Registradores de Deslocamento; Circuitos Seqüenciais: Contadores – Assíncronos, Síncronos; Conversores Analógicos-Digitais; Conversores Digitais Analógicos; Microcomputadores; Microcontroladores.

2.2. PARA OS EMPREGOS DE ANALISTA DE GESTÃO E ANALISTA DE SANEAMENTO

2.2.1. PARA A ESPECIALIDADE DE ADVOGADO

Direito Administrativo: Conceito de Direito Administrativo; Fontes do Direito Administrativo: doutrina, jurisprudência; Lei Formal; Regulamentos Administrativos; Estatutos e Regimentos; Princípios do Direito Administrativo; Descentralização e desconcentração da atividade administrativa; Classificação dos Órgãos e Funções da Administração Pública; Competência Administrativa: conceito e critérios de distribuição; Hierarquia e Poder Hierárquico; Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado; Administração Direta e Indireta; Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, Fundações Públicas e Agências Reguladoras; Atos Administrativos: formação, validade, eficácia e auto-executoriedade; Controle do Ato administrativo; Revogação, anulação e convalidação dos atos administrativos; Contrato administrativo: conceito, formação, elementos, cláusulas exorbitantes; Licitação: conceito, modalidades, procedimentos, dispensa e inexigibilidade; Pregão Presencial e Pregão Eletrônico; Lei nº 10.520/02; Poder de polícia: conceito, polícia judiciária e polícia administrativa; Serviço Público: conceito, caracteres, garantias; Usuário do serviço público; Concessão de serviço público; Permissão e Autorização; Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração Pública: Teorias e fundamentos

jurídicos; Agentes Públicos; Preceitos Constitucionais; Improbidade Administrativa; Advocacia pública consultiva; A Lei 8.666/93 e suas alterações; LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS: Lei nº 6.404, de 1976. **Direito Constitucional:** Constituição: Conceito, Elementos e Estrutura; Poder Constituinte, Originário e Derivado; Nova Constituição e a ordem jurídica anterior; Direitos e Garantias Individuais e Coletiva; Princípios Constitucionais: legalidade, reserva legal, isonomia, devido processo legal; Do contraditório e da ampla defesa; Tutela Jurisdicional das liberdades: Habeas corpus, Habeas Data, Mandado de Segurança; Mandado de Injunção; Ação Popular; Princípios Constitucionais do Trabalho; Aplicabilidade das normas constitucionais: Normas Constitucionais de eficácia contida, plena e limitada; Organização do Estado: Federação, União Federal, Estados-membros, Municípios; Princípio da simetria constitucional; Organização dos Poderes: mecanismo de freios e contrapesos; Administração Pública: princípios administrativos e normas constitucionais; Servidores Públicos: Princípios Constitucionais; Poder Legislativo: Estrutura, Imunidades Parlamentares, Tribunais de Contas; Processo Legislativo: conceito, fases; Processos legislativos especiais; Espécies Normativas; Poder Executivo; O exercício do Poder Executivo no Brasil; Crimes de Responsabilidades e Crimes Comuns; Poder Judiciário: Funções, Características, Estrutura; Reforma do Judiciário na EC nº 45/2004; Precatórios; Conselho Nacional de Justiça e Súmula Vinculante; Funções Essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia e Defensoria Pública; Ordem Social: Aspectos Gerais. Comunicação Social; Princípios Orientadores da Comunicação social; Ordem Econômica e Financeira; Princípios da Ordem Econômica; Meios de Atuação do Estado.

Direito Financeiro e Tributário: Orçamento Público: Conceito, natureza jurídica; Princípios Orçamentários; Leis Orçamentárias; Processo Legislativo Orçamentário; Créditos Adicionais; Despesa pública: Conceito; Classificação; A Despesa Pública e a Lei de Responsabilidade Fiscal; Receita Pública: Conceito, Estágios da Receita; Crédito Público: Conceito, Classificação; Dívida Pública; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); Tributo: Conceito e espécie; Normas Gerais de Direito Tributário; Norma tributária: vigência, aplicação e interpretação; Obrigação Tributária; Crédito tributário: conceito, lançamento, suspensão, exclusão, prescrição e decadência; Responsabilidade tributária; Garantias e Privilégios do Crédito Tributário; Sistema Tributário Nacional: Princípios gerais; Limitações do poder de tributar. **Direito Civil:** Aplicação da lei no tempo e no espaço; Lei de Introdução ao Código Civil; Pessoas Naturais e Jurídicas; Domicílio; Das Diferentes Classes de Bens; Dos Atos jurídicos Lícitos; Dos Atos Ilícitos; Dos Contratos em Geral; Das Várias Espécies de Contratos: requisitos, validade, princípios, formação e classificação; Compra e Venda; Prestação de Serviço; Do Direito das Coisas; Posse: Aquisição da Posse, Efeitos da Posse, Perda da Posse; Direito das obrigações; Propriedade: função social, aquisição e perda da propriedade; Do Penhor, Da Hipoteca e da Anticrese; Responsabilidade civil: conceito, espécies, efeitos; Responsabilidade civil por danos causados ao meio ambiente e a bens de valor artístico, estético, histórico e paisagístico; Direito do Consumidor (Lei nº 8078/1990). **Direito Processual Civil:** Jurisdição: contenciosa e voluntária; Órgãos da jurisdição; Ação: Conceito e natureza jurídica; Classificação das ações; Processo: conceito, natureza jurídica; Princípios fundamentais; Pressupostos processuais; Procedimento ordinário e sumaríssimo; Competência: absoluta e relativa; Partes: capacidade e legitimidade; Litisconsórcio; Assistência; Formação, suspensão e extinção do processo; Petição Inicial; Pedido; Atos Processuais: tempo e lugar; Comunicação dos atos processuais; Despesas processuais e honorários advocatícios; Resposta do réu: exceção, reconvenção, contestação; Revelia; Audiência de instrução e julgamento; Prova: Princípios gerais e ônus da prova; Sentença: coisa julgada formal e material; Recursos; Execução: partes. **Direito Trabalhista e Processual Trabalhista:** Contrato individual de trabalho: conceito, elementos e requisitos; Nota característica do contrato de trabalho e classificação entre os contratos privados; Natureza jurídica; Distinção de contratos afins; Sujeito do contrato de trabalho: o empregador. Despersonalização do empregador; Sucessão; Solidariedade e Subsidiariedade; Sujeito do contrato de trabalho:

o empregado; Empregado rural e doméstico; Trabalhador temporário; Trabalhadores autônomos e eventuais; Trabalho da mulher e do menor; Classificação do contrato de trabalho; Contrato por tempo determinado; Salário e remuneração; Princípios de proteção ao salário; Equiparação salarial; Duração do trabalho; Jornada de trabalho; Prorrogação; Intervalo; Repouso semanal remunerado; Feriados; Férias; Alteração do contrato de trabalho; Suspensão e interrupção do contrato de trabalho; Força maior e “factum principis”; Extinção do contrato de trabalho; Garantia de emprego; Aviso Prévio; Indenização; Estabilidade; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Prescrição e decadência; Liberdade sindical; Organização sindical brasileira; Contribuição sindical; Convenções e acordos coletivos; Conflitos coletivos de trabalho; Greve; Dissídio individual e dissídio coletivo: conceito e distinção; Organização e funcionamento da Justiça do Trabalho; Jurisdição e competência da Justiça do Trabalho; Competência material; Competência territorial; Competência funcional; Poder Normativo da Justiça do Trabalho; Dissídio Coletivo; Sentença normativa; Das partes; Capacidade postulatória; Representação e assistência; Substituição processual; Assistência Judiciária; Honorários advocatícios; Petição inicial; Requisitos; Pedido; “Reclamação” verbal; Indeferimento; Inépcia; Audiência; Comparecimento das partes; “Arquivamento” e revelia; Conciliação; Momento e efeitos; Da resposta do reclamado; Formas; Exceções; Contestação; Reconvencção; Das provas no processo do trabalho; Depoimento pessoal; Prova documental; Documentos; Momento; Prova pericial; Testemunhas; Recursos no processo do trabalho; Disposições gerais; Efeitos suspensivo e devolutivo; Recursos no processo de cognição; Recursos no processo de execução; Liquidação de sentença; Formas; Liquidação e impugnação; Processo de execução; Modalidades da execução; Citação; Penhora e avaliação; Expropriação de bens do devedor; Arrematação e adjudicação; Remição; Fraude à execução; Embargos de terceiro; Procedimentos especiais; Inquérito judicial para apuração de falta grave; Consignação em pagamento; Ação Rescisória; Mandado de Segurança; Contribuições previdenciárias e fiscais.

2.2.2. PARA A ESPECIALIDADE DE CONTADOR

Contabilidade Financeira: Legislação Lei 6.404/76; Lei 11.638/077; Lei 11.941/09. **Contabilidade Segundo os Padrões Internacionais:** Pronunciamento conceitual básico – Estrutura conceitual para elaboração e apresentação das demonstrações contábeis; CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos; CPC 04 – Ativo Intangível; CPC 06 – Operações de Arrendamento Mercantil; CPC 07 – Subvenção e Assistência Governamentais; CPC 12 – Ajuste a valor presente; CPC 17 – Contrato de Construção; CPC 20 – Custo de Empréstimos; CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro; CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes; CPC 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis; CPC 27 – Ativo Imobilizado; CPC 30 – Receitas; CPC 32 – Tributos sobre o lucro; CPC 38 – Instrumentos Financeiros; Reconhecimento e Mensuração; CPC 39 – Instrumentos Financeiros; Apresentação; CPC 40 – Instrumentos Financeiros; Evidenciação; ICPC 01 – Contrato de Concessão; ICPC 03 – Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil, parte A. **Contabilidade Gerencial:** Análise vertical e horizontal das demonstrações financeiras; Índices econômico-financeiros de estrutura; Índices econômico-financeiros; Liquidez; Índices econômico-financeiros de rentabilidade; Análise dos prazos médios e do ciclo financeiro. **Contabilidade de Custos:** Classificação de custos – diretos, indiretos, fixos e variáveis; Separação entre custos e despesas; Apropriação de custos – material, mão-de-obra e rateio de custos indiretos; Rateio de custos na departamentalização; Métodos de custeio: por absorção e variável; custos para controle; custo-padrão. **Contabilidade Tributária:** Escrituração Digital; Legislação Tributária; Imposto de Renda Pessoa Física – IRRF; Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS; Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL; PIS; PASEP; COFINS; Créditos Tributários; Destinação dos resultados; Aplicação de juros sobre capital próprio; Impostos sobre serviços;

Impostos e contribuições incidentes sobre folha de pagamento; Demais impostos diretos e indiretos; Convênios e contratos administrativos; Instrução normativa – in 01 de 15 de janeiro de 1997 emitida pela secretaria do tesouro nacional – STN. **Convênios e Contratos administrativos:** Lei nº 8.666/93 (e suas alterações) – Licitações; Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Noções básicas de portaria, decreto, ofícios, arquivos; Noções de Direito Administrativo; Administração Pública Direta e Indireta: Órgãos e Entidades; Atos e fatos administrativos; Classificação dos Atos Administrativos; Elementos do Ato Administrativo; Validade e Eficácia dos Atos Administrativos; Atributos do Ato Administrativo; Formas de extinção dos Atos Administrativos; Atos Administrativos Inválidos; Convalidação; Contratos Administrativos; Conceitos e Caracteres Jurídicos; As Diferentes Espécies de Contratos Administrativos; Os Convênios Administrativos; Licitação: conceito, princípios, fundamentos, modalidades e procedimentos.

2.2.3. PARA A ESPECIALIDADE DE MÉDICO DO TRABALHO

Organização dos serviços de saúde do Trabalhador; Organização Internacional do Trabalho e normas Internacionais do Trabalho; Recomendações 112/59 da OIT – Convenção 161/85 da OIT- NR4 SESMT; NR5 – CIPA; NR7 – PCMSO; NR9 – PPRA; Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho; Conceito; Relação saúde/doença/ambiente do trabalho; Doenças ocupacionais e profissionais; Doenças causadas por agentes físicos, químicos e biológicos; Doenças infecciosas ocupacionais e Câncer; Acidentes no trabalho ou portador de uma doença do trabalho – Reabilitação profissional – mudança de cargo/função; Toxicologia ocupacional: Agentes tóxicos, exposições e vias de introdução; Classificação das intoxicações – limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho; Ergonomia – Cargas e solicitações no trabalho; Formas de trabalho humano: Fadiga e monotonia, vibrações intensas – iluminação, conhecimento sobre epidemiologia das LER/DORT e suas conseqüências; Higiene Ocupacional: Gases e vapores; Aerodispersóides; Ficha de informação de segurança de produtos químicos; Programa de proteção respiratória; Exposição ao ruído e ao calor; Programa de conservação auditiva; Metodologias de avaliação ambiental estabelecidas pela Fundacentro; Limites de tolerância e de exposição (ACGIH /TEM); Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva: Campanhas de Prevenção de Saúde, planejamento, implantação e execução de programa de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças, relacionados ao alcoolismo, hipertensão, tabagismo e uso de drogas na empresa; Legislação Previdenciária relacionada à Saúde e ao Acidente de Trabalho, incluindo Benefícios, Aposentadoria, LTCAT, PPP e NTEP (Lei nº 8.213/91 e suas alterações; Instruções normativas do INSS;. Decreto 3048/99 e suas alterações); Direito do trabalho; Regulamentação atual de insalubridade – NR 15 da portaria 3214/7; Noções de Direitos Civil e Criminal relacionados com a Saúde; Laudo Pericial e os processos trabalhistas; Proteção do Trabalho: – Da mulher e do menor; Responsabilidades de empregadores e trabalhadores e de suas organizações representativas com respeito à segurança e saúde no trabalho; Acordos e Negociações Coletivas; Epidemiologia e Saúde do Trabalhador; Aspectos de Biosegurança; Legislação relacionada a Planos e Seguros Privados de Assistência à Saúde; Bioestatística: Estudo dos Agravos à Saúde do Trabalhador; Gestão em Saúde; Gestão de Custos em Saúde; Sistemas de Gestão Integrada de Saúde e Segurança do trabalho em empresas; Sistema de Saúde Brasileiro Público e Privado; Direito Civil e Criminal relacionados com a Saúde.

2.2.4. PARA A ESPECIALIDADE DE BIÓLOGO

Noções de Biologia da Conservação; Proteção de nascentes e mananciais; Biomas e fitofisionomias do Estado de Pernambuco; Manejo e conservação dos recursos naturais renováveis; Medidas mitigadoras; Limnologia: bacia hidrográfica, ecossistemas aquáticos, ambientes lênticos e lóticos; Comunidades aquáticas; Noções básicas de técnicas de coleta de amostras de água e efluentes para ensaios biológicos; Análises hidrobiológicas: Cianobactérias, *Giardia*, *Cryptosporidium*, Vírus entéricos e ensaios bacteriológicos de água; Determinação de cianotoxinas em água e efluentes domésticos; Determinação de

clorofila a; Cianobactérias: definição e habitat, ocorrência de florações, toxinas, fatores ambientais que influenciam o crescimento, estratégias de controle de florações, prevenção de florações; Monitoramento e manejo: medidas operacionais e medidas de monitoramento; Métodos para erradicação da floração; Evidências de intoxicação humana. *Giardia* e *Cryptosporidium*: definição e habitat, fatores ambientais; Monitoramento: medidas operacionais e medidas de monitoramento; Métodos para erradicação; Ensaio bacteriológico: definição e habitat, fatores ambientais; Monitoramento: medidas operacionais e medidas de monitoramento; Métodos para erradicação; Aplicabilidade dos parâmetros de classificação de cursos d'água e de lançamento de efluentes domésticos e estudos de autodepuração; Principais formas de poluição e contaminação da água e seus efeitos sobre a saúde e o ambiente; Noções de ecologia, envolvendo os conceitos de ecossistema, cadeia e teia alimentar; Relação entre seres vivos, sucessão ecológica e eutrofização; Noções de hidrobiologia aplicada ao saneamento; Características gerais dos seres vivos; Classificação dos seres vivos; Água como meio ecológico; Materiais e técnicas empregadas em hidrobiologia; Identificação de organismos de interesse sanitário; Problemas causados por organismos ao abastecimento de água; Controle de organismos em águas de abastecimento; Efeitos biológicos da poluição; Doenças de veiculação hídrica; Saneamento: processos de tratamento de água e esgoto; Padrão hidrobiológico de qualidade de água; Laboratório: Equipamentos, materiais e soluções; Esterilização e desinfecção: Técnicas usadas para avaliação das condições sanitárias da água; Biossegurança; Legislação: Portaria 2914/2011 Ministério da Saúde e CONAMA 357/2005.

2.2.5. PARA A ESPECIALIDADE DE ENFERMEIRO DO TRABALHO

Ética e legislação profissional; Princípios, Código, Lei e Decreto que regulamentam o exercício profissional; Legislação e Normas Específicas que Regulamentam a Higiene, Medicina e Segurança do Trabalho; Participação na administração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO; Administração das assistências de enfermagem: Assistência de enfermagem nas doenças infecto-contagiosas, Assistência da enfermagem na terceira idade, Assistência da enfermagem em saúde mental, Assistência da enfermagem em Higiene e Segurança do Trabalho; Conhecimentos sobre saúde coletiva: Programa Nacional de Imunização, Política Nacional de Saúde; Indicadores de Saúde; Vigilância Sanitária; Saúde Ocupacional; Programas de Saúde; Exames Periódicos; Programas de Controle de Doenças Crônicas (diabetes, hipertensão e outras).

2.2.6. PARA A ESPECIALIDADE DE ENGENHEIRO MECÂNICO

Programação, controle e acompanhamento de obras: Orçamento e composição de custos e BDI (Bonificação de Despesas Indiretas), levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro; Acompanhamento, fiscalização e aplicação de recursos (vistorias, controle de materiais e medições). **Projeto de engenharia:** Instalações de Equipamentos Mecânicos; Métodos e técnicas de desenho e projeto; Estudos de viabilidade técnica-financeira; Projetos complementares – especificação de materiais e serviços, dimensionamento básico e compatibilização. **Gestão de manutenção predial:** Tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva); Engenharia de manutenção; Indicadores de performance de manutenção. **Planejamento socioambiental:** A3p – agenda ambiental na administração pública (licitações sustentáveis); Termodinâmica; Transmissão de calor e Máquinas Térmicas; Mecânica dos fluidos e Máquinas Hidráulicas; Resistência dos materiais, Mecânica Aplicada às máquinas; Elementos de máquinas e vibrações mecânicas; Engenharia e Ciências dos materiais; Materiais; Construção; Mecânica de Ensaio Mecânicos; Tecnologia Mecânica, Conformação Plástica e Soldagem; Metrologia e Prática de Oficina; Construção de Máquinas, Máquinas de Elevação e Transporte; Tubulações Industriais, Instalações e Manutenção Industrial; Fontes Alternativas de Energia; Engenharia de Produção; Controle ambiental e Segurança do Trabalho.

2.2.7. PARA A ESPECIALIDADE DE ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

Definição de projeto e características de projetos; O gerenciamento de projetos, seus diferentes processos e as diferentes formas de organização de projetos, seus conhecimentos básicos de Mecânica dos Fluidos e Hidráulica; Princípios de Gerenciamento da Motivação; Técnicas de Trabalho em Equipe; Engenharia de Métodos: Métodos de Resolução de Problemas; Pesquisa Operacional; Termodinâmica; Mecânica dos Solos, Hidrologia e Sistemas de Drenagem de Água; Sistemas de Abastecimento de Água; Acondicionamento; Gestão Ambiental; Fundamentos de Controle de Poluição Ambiental; Planejamento e controle da produção; Projetos de sistemas de produção; Concepção e análise de produtos e processos para a operação e melhoria de sistemas produtivos; Condução de projetos de engenharia; Estratégia de produção; Gestão da tecnologia de processo; Planejamento e controle da capacidade produtiva e de projetos; Diferentes processos e formas de organização de projetos; Engenharia do Trabalho: Ergonomia; Segurança do Trabalho; Normas de Segurança; Gestão de Qualidade; Gestão de Organização do Trabalho e Sistemas Produtivos; Impactos ambientais: Conceito e interpretação de Projetos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário; Informática aplicada aos projetos de engenharia de produção; Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/93); Gestão de Contratos; Engenharia de Avaliações: Legislação, Normas ABNT, Metodologia, Níveis de Rigor e Laudos de Avaliação; Política Ambiental e Desenvolvimento Sustentável.

ANEXO III FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Nome do candidato:

À CONUPE:

Como candidato ao Concurso Público para a COMPESA, para a função de _____, solicito a revisão da questão nº _____, sob os seguintes argumentos:

Recife, ____ de _____ de 2012

CPF do Candidato _____ Nº de Inscrição: _____

Apresentar argumentações claras e concisas.

ANEXO IV CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrição	26/11 a 16/12/2012	www.upenet.com.br
Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	26/11 a 02/12/2012	www.upenet.com.br

Divulgação das isenções deferidas	Até 07/12/2012	www.upenet.com.br
Recurso contra o indeferimento de isenção	10 a 12/12/2012	www.upenet.com.br
Decisão final dos recursos da isenção	14/12/2012	www.upenet.com.br
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	18/12/2012	Casas Lotéricas conveniadas com a Caixa Econômica Federal
Envio de Laudo Médico (para quem necessita condições especiais)	Até 19/12/2012	Rua Carlos Chagas, nº 136, Térreo, Sala 04, Bairro de Santo Amaro, Recife – PE
Validação das Inscrições	Até 03/01/2013	www.upenet.com.br
Confirmação de Inscrição para candidatos que não tiveram inscrições validadas	Até 09/01/2013	Endereço Eletrônico www.conupe.compesa@gmail.com
Informações sobre Local de Prova	Até 21/01/2013	www.upenet.com.br
Retificação de dados da inscrição	Até 22/01/2013	Endereço Eletrônico www.conupe.compesa@gmail.com
Prova de Conhecimentos	27/01/2013	A ser divulgado no Cartão de Informações
Divulgação do Gabarito Preliminar e das questões da Prova de Conhecimentos.	27/01/2013	www.upenet.com.br
Recurso contra Gabarito Preliminar da Prova de Conhecimentos	28 a 30/01/2013	Endereço Eletrônico www.conupe.compesa@gmail.com
Divulgação do Gabarito Definitivo	18/02/2013	www.upenet.com.br
Resultado Final	19/02/2013	www.upenet.com.br

**ANEXO V
DECLARAÇÕES DE DEFICIÊNCIA**

A) MOTORA

Dr. (ª) _____ CRM - PE: _____

Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas com deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo

Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º**: É considerada pessoa portadora de deficiência Física a que se enquadra na seguinte categoria:

Inciso I – Deficiência Física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 – DOU de 03/12/2004).

Declaro que o (a) Sr (ª) _____
Identidade Nº _____ inscrito(a) no Concurso Público concorrendo a uma vaga de _____ como **Portador(a) de Deficiência Física**.
Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, **AFIRMO** que: O(A) candidato(a) **(É) (NÃO É)** portador(a) de Deficiência Física, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do (a) mesmo (a) apresentar o seguinte quadro deficitário motor:

E que será necessário para acesso à sala onde será realizada a prova escrita _____, e em razão da paralisia nos membros superiores, terá necessidade _____ para preencher o cartão de resposta da prova.

Recife, ____/____/____

Ratifico as informações acima.
Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

NOTA: O candidato inscrito como Deficiente Físico é obrigado a, além deste documento para a análise da comissão organizadora do concurso, encaminhar em anexo exames atualizados que possam comprovar a Deficiência Física (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, etc).

B) AUDITIVA

Dr. (ª) _____ CRM - PE: _____
Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º**: É considerada pessoa portadora de deficiência Auditiva a que se enquadra nas seguintes categorias:

Inciso II – Deficiência Auditiva: Perdas bilaterais, parciais ou totais, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

- a) de 25 a 40 db – surdez leve; b) de 41 a 55 db – surdez moderada;
- c) de 56 a 70 db – surdez acentuada; d) de 71 a 90 db – surdez severa;
- e) acima de 91 db – surdez profunda; f) anacusia.

Declaro que o (a) Sr (ª) _____
Identidade Nº _____ inscrito (a) no Concurso Público concorrendo a uma vaga

de _____ como **Portador (a) de Deficiência Auditiva.** Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e no Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, **AFIRMO** que: o(a) candidato(a) **(É) (NÃO É)** portador(a) de Deficiência Auditiva, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do (a) mesmo(a) apresentar surdez bilateral em nível de acentuada a profunda ou anacusia, conforme demonstrado na audiometria tonal e vocal datada de ___/___/___ em anexo. E que **(SERÁ) (NÃO SERÁ)** necessário a presença de um(a) leitor(a) de libras na sala onde será realizada a prova escrita, em razão da necessidade comunicação do candidato para prestar os esclarecimentos necessário, uma vez que **NÃO SERÁ** permitido o uso de Prótese Auditiva durante a realização da Prova. Recife, ___/___/_____

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

NOTA: O candidato inscrito como Deficiente Auditivo é obrigado a, além deste documento para a análise da comissão organizadora do concurso, encaminhar em anexo Audiometria atualizada e Audiometrias anteriores que por ventura possua, que possam comprovar a deficiência Auditiva Bilateral a partir de 56 db na frequência de 500 Hz e sua evolução, se for o caso.

C) VISUAL

Dr. (a) _____ CRM - PE: _____
Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que **NÃO** tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º:** É considerada pessoa portadora de deficiência Visual a que se enquadra nas seguintes categorias:

Inciso III – Deficiência Visual - Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 °; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296/04) e pela Súmula STJ 377/09 para os portadores de visão monocular.

Declaro que o (a) Sr (a) _____
Identidade Nº _____ inscrito(a) no Concurso Público concorrendo a uma vaga de _____ como **Portador(a) de Deficiência VISUAL.**

Fundamentado no exame clínico que o (a) mesmo (a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, e pela Súmula STJ 377/09. **AFIRMO** que: o (a) candidato (a) **(É) (NÃO É)** portador (a) de Deficiência Visual, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do (a) mesmo (a) apresentar Cegueira bilateral ou Visão Monocular as custas do Olho ____, conforme a acuidade visual C/S correção e na Campimetria Digital Bilateral datada de ____/____/____ anexa. E que **(SERÁ) (NÃO SERÁ)** necessário que a prova seja escrita em Braille ou com letra ampliada para corpo _____.

Recife, ____/____/____

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

NOTA: O candidato inscrito como Deficiente Visual é obrigado a encaminhar, além deste documento para a análise da comissão organizadora do concurso, anexar Campimetria Digital Bilateral atualizada e estudo da acuidade visual com e sem correção. Será considerado portador de Cegueira monocular “visão monocular” aquele que tenha acuidade visual igual ou inferior a 0,05 com a melhor correção, no olho afetado.